



TERMO DE REFERÊNCIA - Memorial Descritivo

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas solicitações de despesas emitidas pelas secretarias municipais participantes e, tem como finalidade, promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, por item, sob a forma REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, conforme especificações a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual Copa e Cozinha. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

2.3. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura de Maracanã, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e quantitativos, estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	180.00	UNIDADE	146,480	26.366,40
00002	GARRAFA TÉRMICA - 1 LT	174.00	UNIDADE	75,860	13.199,64
00003	GARRAFÃO TÉRMICO 5.0 LITROS	56.00	UNIDADE	72,380	4.053,28
00004	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Escorredor Para Macarrão Industrial Diâmetro:43,80cms Espessura:1,50mms	170.00	UNIDADE	136,500	23.205,00
00005	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS P/AGUA FRIA	34.00	UNIDADE	195,450	6.645,30
00006	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	54.00	UNIDADE	121,080	6.538,32
00007	FRIGIDEIRA GRANDE ALUMINIO DE 30 CM	130.00	UNIDADE	119,240	15.501,20
00008	FRIGIDEIRA MÉDIA ALUMINIO DE 26CM	130.00	UNIDADE	85,000	11.050,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.

00009	PANELÃO 10 LTS N°24 Altura 23,0 (cm) Diâmetro 24,0 (cm) Capacid. 10 lts, espessura 2,0 (mm)			
	126.00 UNIDADE	71,500	9.009,00	
00010	PANELÃO DE 20 LTS			
	128.00 UNIDADE	182,280	23.331,84	
00011	PANELÃO DE 40 LTS			
	Panelão Alumínio Alto N° 40 Alt:34cm Diâmetro:40cm 40lts			
	85.00 UNIDADE	271,500	23.077,50	
00012	ASSADEIRAS PARA BOLO QUADRADA N° 3 35X35X6CM			
	46.00 UNIDADE	38,340	1.763,64	
00013	CANECÃO N°18			
	Altura 18 (cm) Diâmetro 18 (cm) Capacid.4,5 (LTS)			
	60.00 UNIDADE	44,900	2.694,00	
00014	CHALEIRA 9LTS			
	58.00 UNIDADE	175,000	10.150,00	
00015	CUSCUZEIRA N°20			
	20CM De diâmetro			
	98.00 UNIDADE	60,530	5.931,94	
00016	BACIA DE ALUMINIO N°60CM			
	48.00 UNIDADE	67,760	3.252,48	
00017	BALDE DE ALUMINIO DE 10LTS			
	46.00 UNIDADE	37,390	1.719,94	
00018	CONCHAS EM ALUMINIO N°14 850ML			
	120.00 UNIDADE	41,670	5.000,40	
00019	CONCHAS DE ALUMINIO N°09 200ML			
	36.00 UNIDADE	25,050	901,80	
00020	RALADOR E FATIADOR TOP PRATIC 4 FACES EM AÇO INOX COM CABO EM PP 23 CM			
	Dimensões Aproximadas do Produto Ralador e Fatiador Top Pratic 4 Faces 23 cm em Aço Inox com Cabo			
	46.00 UNIDADE	26,200	1.205,20	
00021	COLHER DE ALUMINIO GRANDE			
	Descrição: -Colher em alumínio resistente. -Medidas: -Cabo: 37cm			
	126.00 UNIDADE	24,890	3.136,14	
00022	CONJUNTO DE TALHERES C/24 PÇS			
	Itens Inclusos 6 - Colheres de Mesa 6 - Garfos de Mesa 6 - Facas de Mesa 6 - Colheres de Sobremesa			
	152.00 CONJUNTO	63,000	9.576,00	
00023	PRATO FUNDO EM VIDRO CX C/06 PÇ			
	Tipo Prato fundo Material Vidro Temperado Quantidade de Peças 6 Características Gerais - Possui 6 pratos - Resistência superior a choques mecânicos - Maior resistência - Muito mais seguro, pois se quebra em pequenos pedaços - Superfície lisa - Não retém odores - Não mancha - Fácil de lavar			
	200.00 CAIXA	65,350	13.070,00	
00024	BANDEJA FORMA RETANGULAR GRANDE C/ ALÇA			
	Material aço inox Características Gerais -Inox -Medidas: 28x41,5 cm			
	188.00 UNIDADE	138,000	25.944,00	
00025	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA E PEDAL - GRANDE			
	137.00 UNIDADE	216,990	29.727,63	
00026	BALDE DE C/ TAMPA 50LTS-PLASTICO			
	62.00 UNIDADE	95,000	5.890,00	
00027	PRATO PLASTICO FUNDO			
	700.00 UNIDADE	4,120	2.884,00	
00028	COLHER EM PLASTICO			
	1,200.00 UNIDADE	1,980	2.376,00	
00029	FACA 12"			
	Muito mais segurança e higiene na hora de servir o alimento!			



	O	cabo é de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos você terá na sua casa uma faca que vai permanecer bonita por muito mais tempo. E ainda pode ser lavada em máquina de lavar louças!			
		180.00 UNIDADE	44,970	8.094,60	
00030	PANELÃO N°19				
	N°30. Altura 26,0 (cm) Diâmetro 30,0 (cm) Capacid.19,0 (Lts)Espessura 30,0(mm) 30,0				
	180.00 UNIDADE	132,890	23.920,20		
00031	BACIA DE ALUMINIO N°40				
	40CM	160.00 UNIDADE	33,750	5.400,00	
00032	BACIA DE ALUMINIO N°30				
	30cm	160.00 UNIDADE	24,830	3.972,80	
00033	BALDE (ALUMINIO)				
	N° 32 C/ALÇA 12LTS	160.00 UNIDADE	37,390	5.982,40	
00034	CONCHAS DE ALUMINIO N°12 430ML				
	240.00 UNIDADE	32,880	7.891,20		
00035	CONJUNTO DE MANTIMENTOS C/05 PEÇAS ALUMINIO				
	Quantidade de Peças 5 Fácil de Limpar Itens Inclusos 1 Lata de 14 cm 1 Lata de 16 cm 1 Lata de 18 cm 1 Lata de 20 cm 1 Lata de 22 cm	70.00 CONJUNTO	265,000	18.550,00	
00036	BANDEJA FORMA RETANGULAR MÉDIA C/ALÇA				
	Material aço inox Características Gerais -Aço Inox - Com alça -Medidas: 24 x 34,5 cm	160.00 UNIDADE	103,920	16.627,20	
00037	TACHO DE ALUMINIO 10 LITROS				
	150.00 UNIDADE	77,420	11.613,00		
00038	TACHO DE ALUMINIO C/ TAMPA				
	Panela em alumínio reforçado, Capacidade para 17,5 litros, Medidas: Profundidade: 11 cm, Diâmetro: 40 cm, Diâmetro com alça: 48,5 cm	90.00 UNIDADE	143,330	12.899,70	
00039	TABUA DE CORTAR CARNES E LEGUMES - PLÁSTICO				
	Dimensões: 22,5 x 1,5 x 27cm.	250.00 UNIDADE	27,570	6.892,50	
00040	JARRA GRANDE - PLÁSTICA 3 LITROS				
	160.00 UNIDADE	14,320	2.291,20		
00041	JARRA MÉDIA - PLÁSTICA				
	Medidas Aproximadamente: 11x11x17,5 cm Peso: 0,181 Kg Capacidade: 1000 litro	160.00 UNIDADE	6,670	1.067,20	
00042	BACIA PLASTICA				
	Bacia 13,5L - Dimensões: 16,5x40,0cm, Capacidade: 13,5L Embalagem: 01 Matéria-prima: PP Cores disponíveis - Diversos	250.00 UNIDADE	16,440	4.110,00	
00043	CONJUNTO DE COPOS 6 PÇS 300ML				
	Copo 14,5 cm, Largura do Copo 6 cm Capacidade do Copo 300 ml Cor Incolor Altura 14.5 cm Largura 6 cm Comprimento 205 cm Peso 290 g	150.00 CAIXA	34,000	5.100,00	
00044	CONJUNTO XICARA C/06 269ML				
	Conteúdo 01 Xícara 269ml 01 Pires de 14cm diâmetro, Dimensões da xícara (unidade) Altura: 6,8 cm Diâmetro: 8,8cm Largura com alça: 11,3 cm Profundidade:8,8 cm Peso: 210 gramas Pires (unidade) Altura: 2,3 cm Diâmetro: 14,4 cm Peso: 170 gramas	120.00 CAIXA	84,980	10.197,60	
00045	JOGO DE TAÇA DE VIDRO C/ 06 UNIDADES				



	80.00	JOGO	42,760	3.420,80
00046	KIT P/ MERENDA ESCOLAR			
	KIT MERENDA ESCOLAR: Canecas - aprox 300 ml ,Pratos com aba, Colheres de plástico fabricados em polipropileno, material resistente.			
	CANECA, PRATO E COLHER			
	2,800.00	UNIDADE	8,760	24.528,00
00047	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 30			
	N°30 Altura 30 (cm) Diâmetro 14,0 (cm) Capacid.9,00 (Lts) Espessura 3,0 (mm)			
	90.00	UNIDADE	114,410	10.296,90
00048	FACA 8"			
	Dimensões Aproximadas do Produto, Altura: 2,00 cm ,Largura: 6,00 cm Profundidade: 35,00 cm Peso: 90,00 g Faca de Cozinha			
	160.00	UNIDADE	58,870	9.419,20
00049	CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMINIO, C/ 5 PEÇAS			
	6.00	UNIDADE	272,420	1.634,52
00050	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 06 UNIDADES			
	8.00	JOGO	27,000	216,00
00051	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO			
	Mantimentos para: Café, Açúcar, Biscoito, Leite, Sal, etc.			
	9.00	JOGO	62,500	562,50
00052	CAIXA TERMICA 10 LTS C/ ALÇA			
	8.00	UNIDADE	118,950	951,60
00053	CAIXA TERMICA DE 100LTS C/ ALÇA			
	8.00	UNIDADE	751,970	6.015,76
00054	CAIXA TERMICA DE 26 LTS C/ ALÇA			
	8.00	UNIDADE	150,870	1.206,96
00055	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LTS			
	8.00	UNIDADE	263,390	2.107,12
00056	LIXEIRA EM PLASTICA COM PEDAL 72 LTS			
	15.00	UNIDADE	192,000	2.880,00
VALOR TOTAL R\$				495.049,61

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

8.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar os materiais solicitados, objeto desta licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

8.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

8.3. A entrega dos materiais deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

8.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a prestação do objeto no prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

8.5. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/serviço, emitido pelo encarregado responsável.

8.6. Toda solicitação de entrega de material será mediante OC-Ordem de Compra, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência



entre a solicitação e o fornecido, será elaborado novo parecer do material entregue, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.

8.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

8.8. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Edital, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.10. No recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência - Anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Diretoria de Licitação e Compras, a gestão dos preços registrados, atuando como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

9.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Diretoria de Licitação e Compras e aos órgãos participantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Maracanã, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

10.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação caberá aos órgãos participantes deste registro, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar as entregas, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com cada secretaria.

11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Maracanã(PA), 07 de Dezembro de 2018

Sonja
Sonia Costa Furtado
Secretária Municipal de Administração
Sonia Costa Furtado
Sec. de Administração
Port. Nº 002/2017